



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

PREGÃO PRESENCIAL 035/2021 REGIDO PELA LEI 10.520/2002, PELO DECRETO MUNICIPAL 1.616/2017 SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI 8.666/93.	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDO E LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO DE DADOS E RECADASTRAMENTO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ELABORAÇÃO DO PROJETO LUMINOTÉCNICO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, DEFININDO AS DIRETRIZES PARA SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE POR TECNOLOGIA LED.
PREGÃO PRESENCIAL SESSÃO PUBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	
Data: 13/07/2021	Horário: 09:00 Horas
Local:	EMEF Sebastião José Monteiro, com sede na Rua Fioravante Restivo, nº. 171, Centro, Vargem/SP. Tel/Fax: (11) 4118-8012 e-mail: licitacoes@vargem.sp.gov.br
ROGERIO DE AMORIM SANTANA Pregoeiro	



PROCESSO LICITATÓRIO 045/2021

EDITAL 040/2021

PREGÃO PRESENCIAL 035/2021

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VARGEM/SP**, atendendo requisição da Diretoria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a qual será regida pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 1616 de 03 de Janeiro de 2017, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal 8.666/93, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A sessão do Pregão será realizada na EMEF Sebastião José Monteiro, com sede na Rua Fioravante Restivo, nº. 171, Centro, Vargem/SP, **AS 09:00 HORAS DO DIA 13 DE JULHO DE 2021** quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, assim como os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

De acordo com o item 2 da Tabela que Decreto 1.930 de 12 de janeiro de 2021, fica estabelecido o valor de R\$ 90,75 (noventa reais e setenta e cinco centavos) pela disponibilização de cópia heliográfica deste Edital, cujo valor unitário da cópia é de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos).

I – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia elétrica para a realização de estudo e levantamento e mapeamento de dados e cadastramento dos pontos de iluminação pública e elaboração do projeto luminotécnico e eficiência energética, definindo as diretrizes para substituição da iluminação pública existente por tecnologia LED, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

1.2 Integram este Edital os seguintes Anexos:

1.2.1 Anexo I – Especificações e Quantidades (Termo de Referência);

1.2.2 Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;

1.2.3 Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

1.2.4 Anexo IV – Declaração do Disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;

1.2.5 Anexo V – Declaração de não ocorrência de fato impeditivo;

1.2.6 Anexo VI – Minuta do Contrato;

1.2.7 Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação;

1.2.8 Anexo VIII - Declaração de Inexistência de Servidor Publico nos quadros da empresa.



II – DA(S) ÁREA(S) SOLICITANTE(S)

2.1 Departamento Municipal de Planejamento.

III – CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

3.1 Cópia deste Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP e permanecerá afixada no quadro de avisos da Prefeitura, ou, ainda, poderá ser obtida no setor de licitação, no horário compreendido entre às 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, mediante recolhimento dos valores mencionados no Preâmbulo deste Edital.

3.2 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Estado de "São Paulo", com vista a possíveis alterações e avisos.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que possuam objeto social compatível com o licitado, devidamente credenciado, conforme **TÍTULO V** deste Edital.

4.2 Será vedada a participação das empresas que:

4.2.1 Possuam em seus quadros servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente;

4.2.2 Se encontrem em falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.2.3 Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda quaisquer que seja a sua forma de constituição;

4.2.4 Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso;

4.2.5 Tenham sido declaradas inidôneas;

4.2.6 Estrangeiras que não funcionem no país.

4.3 Não será permitida a participação de pessoa física.

4.4 O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

V – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e, deverão apresentar procuração através de instrumento publico ou particular, **COM FIRMA RECONHECIDA**, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.1.1 Os procuradores deverão apresentar juntamente da procuração, cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual no qual conste o nome outorgante, bem como cópia do RG ou equivalente do outorgado.

5.2 O representante sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes, além de cópia de seu RG ou equivalente.

5.3 Caso não apresente os documentos citados nos subitens 5.1 ou 5.2, a empresa não estará devidamente credenciada, não podendo participar da rodada de lances verbais, bem como não



praticar os demais atos pertinentes ao certame, permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita.

5.4 O modelo de Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo III.

5.5 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues **FORA DOS ENVELOPES**, antes da abertura do Certame.

5.6 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

5.7 No ato da fase de credenciamento, o representante credenciado declarará que não está impedido de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação.

5.7.1 A declaração que se refere o subitem 5.7 segue conforme modelo constante do Anexo V.

VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública e dirigida por um Pregoeiro.

6.2 Aberta a sessão, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP
PREGÃO PRESENCIAL 035/2021
ABERTURA DA SESSÃO DIA 13 DE JULHO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP
PREGÃO PRESENCIAL 035/2021
ABERTURA DA SESSÃO DIA 13 DE JULHO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ

6.3 Não será aceita a participação de licitante atrasado, a não ser como ouvinte.

6.3.1 Será considerada atrasada a licitante que, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços.

6.4 Aberto inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica pelos presentes.



6.5 Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no item **XI** deste Edital.

VII – DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do Anexo II deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

7.2 A Proposta de Preço deverá conter:

7.2.1 Preço unitário, total e global do objeto, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, em caso de divergência entre os valores propostos, serão considerados os valores unitários. O preço global da Proposta deverá ser escrito em algarismos e por extenso.

7.2.2 Os preços unitários deverão ser apresentados com precisão de 02 (duas) casas decimais.

7.2.3 Declaração expressa de que os preços contidos na Proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.2.4 Indicação dos dados bancários.

7.2.5 Indicação do contato do responsável pela relação comercial, contendo nome completo, telefone, e-mail, etc;

7.2.6 Identificação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

7.2.7 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, incluindo-se, dentre outras, as seguintes informações;

7.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

7.5 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os



materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8 Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

7.10 Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.11 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 02, na sua forma original, por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Pregoeiro, quando da abertura do Envelope 02, mediante apresentação e conferência dos originais. Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:

8.2 Para comprovação da **Habilitação Jurídica:**

8.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, tratando-se de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;

8.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

8.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.5 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal:**

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, mediante apresentação da Certidão Conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos;

8.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, do domicílio ou da sede da proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

8.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou da sede da proponente;

8.3.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos pela lei;

8.4 Da prova de Inexistência de **Débitos Trabalhistas**:

8.4.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.5 Para a prova da qualificação **Econômica – Financeira**:

8.5.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição limitada a 60 (sessenta) dias;

8.5.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.6 Para o cumprimento do disposto no inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**:

8.6.1 Declaração, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo constante do **Anexo IV**.

8.7 Demais documentos:

8.7.1 Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do **ANEXO VIII**.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 O Pregoeiro procederá a abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.

9.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)** à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.3 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 9.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.4 Caso duas ou mais propostas fiquem empatadas, será realizado sorteio público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação.



X – DOS LANCES VERBAIS

10.1 Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será previamente autorizado pelo Pregoeiro.

10.2 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor.

10.2.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.2.2 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.3 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.4 Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.

10.6 Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

XI – DO JULGAMENTO

11.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para os itens licitados.

11.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.2.1 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.3 Constatada e registrada a oferta de menor preço, será identificada se é de autoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

11.3.1 Caso a oferta de menor preço válida seja de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação.

11.3.2 Caso a oferta de menor preço válida não seja de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se alguma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, para que a mesma tenha a oportunidade de dar um novo lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco) minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.



11.4 Sendo aceitável a oferta de menor preço será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação, somente ao término de julgamento de todos os itens licitados.

11.4.1 Caso a licitante declarada vencedora seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

11.4.1.1 Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 11.4.1 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições de habilitação, e assim sucessivamente até que ocorra a habilitação de uma das licitantes.

11.5 Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.6 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências editalícias, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.8 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

11.9 Decididos os recursos ou transcorridos os prazos para a sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá aos Licitantes, julgados desclassificados no certame, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da Licitação.

XII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 Impugnações aos termos do presente Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, com sede na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer no prazo acima indicado;

12.2.1 Não será aceito pedido de impugnação ao Edital via postal, e-mail ou fax, sendo que os interessados em impugnar o Edital, deverão fazê-lo somente na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, dentro do prazo disposto no item 3.3 deste Edital.

12.2.2 A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada para todos os interessados.

12.3 Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

XIII – DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para a apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação ao vencedor.

13.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

13.6 Os autos do procedimento permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP - Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP.

XIV – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Inexistindo manifestação recursal será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

14.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste Edital.

XV – DO SERVIÇO

15.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com o Anexo I – Termo de Referência parte integrante deste Edital.

XVI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

16.2 O Departamento Municipal de Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **SERVIÇOS PÚBLICOS:**

Órgão:	PODER EXECUTIVO
08	Departamento de Serviços de Estradas de Rodagens Municipais
01	Área Urbana e Extensão Urbana
08.01.15.452.0028.2.024	Manutenção dos Serviços Públicos
3.3.90.39	Outros Serviços Pessoa Jurídica



324;	Ficha
01;	Fonte de Recurso

XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1.13 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- i. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- ii. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- iii. apresentar documentação falsa;
- iv. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- v. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- vi. não manter a proposta;
- vii. cometer fraude fiscal;
- viii. comportar-se de modo inidôneo;

18.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

18.1.1 Multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

18.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

18.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

18.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

18.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após o decurso do prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

18.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

18.1.7 Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 18.1.1

18.1.8 Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

18.1.9 O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

18.1.10 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

18.1.11 Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.

18.1.12 As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

XIX – DA CONTRATAÇÃO

19.1 A Contratação decorrente da presente Licitação ficará subordinado às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações e será instrumentalizada por intermédio no Contrato, cuja minuta encontra-se no **Anexo VI**.

19.2 A Adjudicatária deverá assinar o Contrato, cuja minuta segue constante do **Anexo VI** do presente Edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de convocação para assinatura.

19.3 O prazo concedido para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Vargem/SP.

19.4 Poderá o Município de Vargem/SP, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições de sua proposta, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.2 Serão dadas vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados no certame.

20.3 É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.4 É vedado ao licitante retirar sua Proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

20.5 O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

20.7 É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

20.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.9 O Pregoeiro, por interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.10 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail **licitacoes@vargem.sp.gov.br**, ou pelo telefone **(11) 4118-8012**.

20.11 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e em seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em até 02 (dois) dias úteis que anteceder a data de abertura do certame.

20.12 Os casos omissos aplicam-se às disposições constantes das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e no Decreto Municipal 1.616 de 03 de Janeiro de 2017.

VARGEM/SP, 21 DE JUNHO DE 2021.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal Interino

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES**
TERMO DE REFERÊNCIA**PROCESSO LICITATÓRIO 045/2021****EDITAL 040/2021****PREGÃO PRESENCIAL 035/2021****1. OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia Elétrica para realização de estudo e levantamento e mapeamento de dados e recadastramento dos pontos de iluminação pública e elaboração do projeto luminotécnico e eficiência energética, definindo as diretrizes para substituição da iluminação pública existente por tecnologia LED, conforme disposições técnicas constantes deste anexo;

2 JUSTIFICATIVA

O Município de Vargem, Estado de São Paulo, possui aproximadamente 1.900 (mil e novecentos) pontos de iluminação pública.

A presente solicitação desta prestação de serviços de elaboração de projeto vem diante da necessidade de substituição da iluminação pública por tecnologia LED.

Faz-se necessário realizar estudos e levantamento de todo sistema de iluminação pública do município e da qualidade luminotécnica, através de projetos e outros, para padronização e parametrização do sistema proposto por meio de diretrizes, definindo o Projeto Básico de Iluminação Pública do Município de Vargem.

Mediante a impossibilidade técnica de execução dos serviços especializados por servidores, não apenas no que diz respeito da falta de um profissional no quadro de servidores do Município, assim como a falta de equipamentos e insumos adequados para realização dos serviços, justifica-se a contratação de empresa especializada para tal finalidade.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviços em Engenharia Elétrica para realização de estudo e levantamento dos pontos de iluminação pública e elaboração do projeto luminotécnico e eficiência energética, definindo as diretrizes para substituição da iluminação pública existente por tecnologia LED.	1	R\$	R\$

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Para prestação dos serviços a CONTRATADA deverá ofertar com maior rigor, mão de obra qualificada para a execução dos trabalhos, bem como, todo equipamento, ferramental e demais materiais necessários. A Contratada receberá um arquivo com a demarcação catalogada e fornecidas para o município pela Empresa ENERGISA.



- O projeto deverá considerar os seguintes serviços e fornecimentos para o processo de efficientização dos Pontos de Iluminação Pública:
- I- Cadastrar e fotografar todos os postes do município, por poste/ponto geográfico: coordenadas georeferenciadas, potencia total das lâmpadas ou conjunto de LED instalados.
 - II- Cadastrar e fotografar (as regras e frequência de fotos, ângulos e elementos a serem fotografados serão estabelecidos pela CONTRATANTE) todos os pontos de iluminação pública existentes, identificando os seguintes atributos por poste/ponto geográfico: coordenadas georeferenciadas, luminária (tipo e quantidade), lâmpada (tipo, potência e quantidade), reator (tipo e potência e quantidade) fase de ligação, nº do posto de transformação que alimenta o ponto de iluminação barramento do poste e se existe medição local.
 - III- A CONTRATADA deverá informar imediatamente a CONTRATANTE os casos encontrados de pontos de iluminação pública acesos 24 horas por dia, fornecendo o endereço e coordenadas.
 - IV- **Substituição Completa:** Caso seja necessária a troca envolvendo a substituição do Braço, Luminária, Relé Fotoelétrico.
Base do Relé, Condutores instalados internamente no braço até a conexão com a rede secundária e Conexões com a Rede de Distribuição.
Substituição com Aproveitamento do Braço: Consiste da substituição de Luminária, Relé fotoelétrico, Base do Relé, Condutores instalados internamente no braço até a conexão com a rede secundária e Conexões com a Rede de Distribuição. Esse tipo de troca deverá ser previsto com a indicação da prefeitura e para aqueles casos em que os braços apesar de estarem em serviço encontrem-se em bom estado, assim entendido não estarem atacados por corrosão ou alto índice de ferrugem.
Instalação de Pontos Novos: Instalação de pontos novos envolvendo o Braço, Luminária, Relé Fotoelétrico, Base do Relé, Condutores Instalados internamente no braço até a conexão com a Rede secundária e conexões com a rede de Distribuição.
- Diretrizes para elaboração do projeto:**
- Deve ser realizada uma inspeção completa no sistema de iluminação pública existente, identificando todos os tipos, tecnologias e quantidades de lâmpadas, luminárias e demais equipamentos, visando à adequação de todo o sistema aos padrões de eficiência e às normas técnicas aplicáveis à tecnologia Led.
 - Para elaboração do projeto a contratada deverá atender ao seguinte escopo:
 - Dimensão das vias locais.
 - Medição, especificação e classificação no município de cada tipo de via com medidas das pistas de rolagem e das calçadas.
 - Altura de fixação das Luminárias Publica:
 - Medição e definição no município da altura de fixação das luminárias em cada poste.
 - Distancia entre postes de iluminação pública.
 - Medição da distancia entre os postes de iluminação pública em cada tipo de via do município.
 - Diâmetro do suporte de fixação das luminárias.
 - Medição do diâmetro do braço de suporte para luminária dos diferentes modelos de postes.
 - Levantamento de características das luminárias e postes das praças para substituição das mesmas por outras que utilizem a tecnologia LED.



Coleta de informações a respeito das características construtivas da luminária e estrutura de fixação.

Essas informações serão utilizadas para a definição de como vai ser feito a troca desses pontos para tecnologia LED, através da substituição completa da luminária ou apenas um kit de retrofit.

Medição do nível atual de iluminação com luxímetro

Medições dos níveis de iluminação atuais em cada tipo de via para análise de melhoria obtida após a substituição.

3.2.7 Validação dos modelos de lâmpadas, reatores e luminárias utilizadas atualmente.

Coleta de informações a respeito do modelo de lâmpadas, reatores de lâmpadas, reatores e luminárias. Essa base de dados é de suma importância tendo em vista que será utilizada para os cálculos de consumo de energia, manutenção e a viabilidade financeira do projeto.

3.2.8 Auxiliar equipe do município com solicitações junto a ENERGISA para coleta de informações.

Algumas informações a respeito de pontos de iluminação já estão disponíveis no próprio município, entretanto outras informações devem ser solicitadas a ENERGISA através de um ofício. Nesse caso será necessário um auxílio por parte da contratada para realizar a solicitação das informações:

- I. Método de cálculo para cobrança do consumo de energia de iluminação pública.
- II. Nesse item é necessário descobrir qual potência instalada está sendo considerada e qual é o tempo de uso diário que está sendo utilizado no cálculo.
- III. Quantitativo de pontos de iluminação atualizados no município. Informação de extrema importância para o projeto. Tem influência no cálculo de economia, valor total do projeto e na viabilidade financeira.

3.3 Análise das tecnologias LED e seus componentes.

Para um melhor entendimento da tecnologia e especificações a serem definidas por parte da equipe de licitações do município de Vargem/SP, se faz necessário um breve estudo a respeito de algumas características e conceitos que permeiam a iluminação LED:

- I. Encapsulamento
- II. Eficiência Im/w
- III. Potência (w)
- IV. Fluxo Luminoso (Im)
- V. Sistemas de alimentação (driver externo)
- VI. Fator de potência
- VII. Distorção harmônica total (THD)
- VIII. Temperatura de cor correlata (TCC)
- IX. Índice de reprodução de cor (IRC)
- X. Grau de proteção IP
- XI. Grau de proteção IK
- XII. Supressor de surto

3.4 Especificações das luminárias referências e justificativas técnicas para os requisitos mínimos. Com base nas características levantadas nas primeiras etapas do projeto, deve ser realizada a especificação de um produto referência que atenda à Norma NBR 5101 e também às necessidades básicas de iluminação do município.

É necessário que seja elaborado justificativas técnicas para todas as especificações, com o objetivo de proporcionar um forte embasamento técnico para a abertura da licitação para a compra das luminárias.



Nesse item também deve ser apresentado uma solução em LED especial para a iluminação pública das Praças, podendo ser a troca completa da luminária ou um kit retrofit.

- 3.5 Especificações dos equipamentos e softwares para telegestão e justificativas para os requisitos mínimos.

Deverá ser apresentado estudo contendo as especificações e requisitos mínimos para a aplicação e instalação de controladores, concentradores e softwares de telegestão.

- 3.6 Projeto de eficiência energética:

Com base nos dados levantados na primeira etapa do projeto, e na definição do produto referência, devem ser realizados os cálculos para mensurar a economia mensal e anual com redução no consumo de energia e no custo de manutenção do sistema.

- 3.7 Análise de viabilidade financeira do projeto

Análise de viabilidade financeira considerando os recursos disponíveis na prefeitura, economia proporcionada, tempo de retorno do investimento (Playback simples e descontado), melhoria na iluminação, aumento nos níveis de segurança, entre outros.

Sugestão quanto ao prazo de realização do projeto para programação de fluxo de caixa da COSIP a ser implantada no município.

Para análise de viabilidade financeira do projeto devem ser utilizadas algumas premissas:

- I. O valor total do investimento deve ter como base o preço médio de
- II. Prever uma reserva da verba disponível para possíveis emergências com reposição de peças e equipamentos, por exemplo no caso de um acidente de trânsito, onde ocorra um dano a algum poste e seja necessário a reposição do mesmo.

4. CONSULTORIA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO NOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO.

Após a entrega do projeto e a partir de suas conclusões, caso a prefeitura opte pela realização de processo licitatório, a contratada deverá prestar auxílio na elaboração do edital para a aquisição das luminárias e do serviço de instalação para garantir que os requisitos mínimos do projeto sejam atendidos.

Auxílio na análise de equipamentos equivalentes ao produto referência, com o objetivo de garantir que os produtos apresentados pelos participantes da licitação de compra e instalação atinjam resultados satisfatórios.

Participação no ato da licitação em favor do município para análise da documentação técnica e dos produtos participantes.

- 3.1 Acompanhamento da entrega e da instalação.

Acompanhar a obra para garantir a correta execução da proposta do projeto de iluminação através de visitas realizadas. O acompanhamento da obra será solicitado pelo município formalmente por e-mail, de acordo com o andamento da obra.

- 3.2 Pós-instalação

Visita técnica e constatação da qualidade do projeto luminotécnico. Compilar todos os dados necessários para facilitar a compreensão dos sistemas de iluminação e identificar os equipamentos especificados, bem como todas as operações de manutenção dos mesmos e de aquisição de produtos e peças de reposição. Esclarecer dúvidas técnicas das equipes de operação do sistema de iluminação pública de forma a conscientizar os responsáveis pela manutenção



sobre a importância da correta operação e reposição dos equipamentos, de modo a garantir a perenidade dos resultados do projeto de iluminação.

5- PROJETO EXECUTIVO

Para elaboração do projeto deve-se atender às necessidades visuais dos seus usuários, além de utilizar adequadamente as tecnologias eficientes disponíveis no mercado, o que requer conhecimento dos principais fundamentos para iluminação de logradouros públicos, além das principais características dos equipamentos eficientes disponíveis.

Para isso devem ser observados:

- Classificação do tipo de via.
- Classificação do volume de Tráfego em vias pública.
- Níveis Luminotécnico.
- Escolha de Lâmpadas e Luminárias.
- Altura de Montagem e Espaçamento entre Postes.
- Disposição de Postes e Luminárias.
- Cálculos luminotécnico.

Com base nos levantamentos e estudos realizados a contratada deverá apresentar um relatório com as informações individuais de cada ponto de iluminação pública necessárias para a substituição dos equipamentos de iluminação pública bem como a relação dos materiais que serão reaproveitados para cada ponto de Iluminação Pública.

Todos os projetos e relatórios deverão ser assinados pelo engenheiro-responsável técnico indicado pela licitante e deverão ser recolhidas ART's- Anotação de Responsabilidade Técnica, relativa á prestação dos serviços objeto do presente licitação.

Consiste do Conjunto de:

- Relatórios
- Desenhos
- Cálculos
- Formulários
- Levantamentos
- E outros, sendo as informações necessárias para atendimento às exigências legais em vigor, incluindo critérios e procedimentos para dimensionamento da carga instalada, suportabilidade de atendimento a demanda, estudos de viabilidade, dimensionamento mecânico e elaboração de projetos de interferências, que envolvem de travessias e sinalização de redes, conforme normas especificam.
- Para a elaboração do projeto, devem ser observados os níveis de iluminância, o tipo de localidade que é classificada em função do número de consumidores, respeitar os limites de afastamento mínimo de segurança e a classificação de vias seguindo as disposições previstas no Código de Trânsito Brasileiro como:

- I. Vias Urbanas: Via de trânsito rápido via arterial, vias coletora e central, via local.
- II. Vias Rurais: Rodovia e estrada
- III. Vias e áreas de pedestres

REFERENCIAS NORMATIVAS



Para a execução dos serviços de modificação de redes de iluminação pública, propostas neste edital, devem ser observadas as aplicações das normas abaixo em suas versões mais atuais sem elas limitarem-se.

- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- NBR 5101 – Iluminação Pública;
- NBR 15129 – Luminárias para iluminação Pública;
- NBR 14039 – Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV;
- NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

Essa norma tem por objetivo fixar os critérios básicos para projetos de iluminação pública, de modo a garantir as condições técnicas, econômicas e de segurança necessárias a um adequado fornecimento de energia elétrica pela concessionária local.

7. RECURSOS DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.

É de inteira responsabilidade da Contratada o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra, Equipamentos essenciais para execução dos serviços propostos, composto por veículos, equipamentos e materiais, incluso equipamento hidráulico, possuir acomodação da equipe operacional de acordo com as Normas de Trânsito, inclusive sinalização adequada e instalações necessárias aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências contidas neste edital e seus Anexos, ficando sob sua responsabilidade os respectivos dimensionamentos.

8. MÃO DE OBRA.

É de responsabilidade também da Contratada o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares da execução dos trabalhos e das condições de segurança, cabendo exclusivamente à Contratada a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus empregados. A CONTRATADA disponibilizará para seus funcionários todos os recursos técnicos para atividade fim contratada, bem como os equipamentos de proteção coletiva e individuais demandados e certificações requisitadas, disponibilizara seguro de vida para equipes.

Dentre os trabalhos de administração do contrato, a Contratada deverá manter preposto responsável pela execução contínua dos serviços, o qual deverá atender imediatamente às solicitações da Prefeitura de Vargem/|SP.

O licitante deverá prever os custos pertinentes a sua infraestrutura de mão de obra necessária para execução dos serviços, tais como:

- Mobilização00;
- Desmobilização;
- Administração direta e indireta;
- Equipe operacional essencial para execução dos serviços propostos;
- Encarregados;
- Eletricistas e seus ajudantes;

9- DA FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DE SERVIÇO

Caberá á CONTRATADA, na abrangência desse Objeto Licitado, desenvolver todos os serviços inerentes, visando atingir resultados e o desempenho e o desempenho estabelecido no Contrato e anexos, assegurando sempre o cumprimento das Normas Brasileiras, (ABNT/NBR) zelando pela qualidade, especificações de projeto, documentação técnica e as recomendações da fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

Os serviços objetos deste edital abrangem todo o território do município de Vargem/SP, sendo sua sede, distritos, vilas, bairros e comunidades e poderão ser executadas em: avenidas, ruas travessias, vielas, becos, escadões, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol (poli esportivo) faixa de pedestres, trevos, monumentos históricos, rodovias e em qualquer outra área do município de Vargem SP.

Os serviços serão autorizados por meio de ordem de serviços, emitidas pela prefeitura através do departamento de Planejamento, sob a orientação e supervisão de um servidor fiscal responsável que será gestor desse CONTRATO.

Na execução dos serviços os funcionários da LICITANTE VENCEDORA deverão, juntamente com a solicitante, ajustar o melhor horário para realização das atividades, quando for o caso.

PRAZO DA ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo da entrega é de no máximo (30 dias) após a solicitação do departamento de planejamento.

O Projeto deverá ser entregue em arquivos Excel e Shapifile referente às informações já levantadas,

Finalizadas as inspeções e celebrando o término do contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar á Contratante em mídia física (DVD Pen Drive ou Similar), arquivo em formato EXCEL E Shapefile com os resultados dos levantamentos. No arquivo Shapefile deve conter a representação georeferenciada da rede de iluminação pública. A CONTRATADA deve também disponibilizar á CONTRATANTE arquivo com informações georeferenciadas para importação dos cadastros individuais das lâmpadas em software correlatado sob domínio da CONTRATANTE. As casas decimais do arquivo entregue devem ser caracterizadas por vírgulas.

Á partir da celebração do fim do contrato, incorre a contratada um período de 12 meses para com a contratante, afim de sanar dúvidas quanto as inspeções e assertividades dos dados entregues, junto a prefeitura e a empresa de fornecimento de energia do município.

DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

Todas as despesas são de responsabilidade da contratada.

Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Vargem.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente á administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da realização dos serviços.

Não transferir a terceiros, que quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura de Vargem.

Assumir ainda a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificam de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie forem vitimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da prefeitura.

ESTIMATIVA DO VALOR

O valor total estimado da construção do serviço ou aquisição de bens deverá ser baseado

- I- Ao menor preço, nos casos de dispensa de licitação:
- II- Á média dos três menores orçamentos, nos casos de licitação por pregão presencial ou eletrônico. Os orçamentos poderão ser realizados através de formulários padronizados.



CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Conforme o Artigo 73 da lei 8.666/93 Art 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

Em se tratando de obras e serviços:

Provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até (quinze) 15 dias da comunicação escrita do contratado:

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art.69 desta Lei.

Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação:
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Caberá a gestão do contrato XXX-Matricula XXX a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipulada neste Contrato e ainda:

Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA.

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado:

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases:

Manter controles adequados e efeitos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle de saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal:

Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Caberá aos fiscais do contrato XXXX-Matricula XXX, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- atestar, em documento hábil o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço, após a conferência prévia de o objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação.

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato:

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado á execução do objeto contratado, relativamente á qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente.

Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

VII – acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

VIII – informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

IX – emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado; A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

Por força do contido no art. 68, da Lei Nº 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representa-la sempre que for necessário. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e apreço.

VARGEM/SP, XX DE XXXXX DE 2021.

VALDIR RAMOS DE MOURA
DIRETOR MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO 045/2021

EDITAL 040/2021

PREGÃO PRESENCIAL 035/2021

VARGEM/SP, DE DE 2021.

Prezados Senhores:

Atendendo ao Processo Licitatório 045/2021, ao Edital 040/2021 e ao Pregão Presencial 035/2021, apresentamos nossa Proposta Comercial conforme abaixo alinhado:

I – DO OBJETO

Descrição do objeto da presente licitação, conforme relacionado no Anexo I deste Edital, em conformidade com as especificações e demais descrições detalhadas que se façam necessários ao bom entendimento do produto ofertado.

Valor em moeda corrente nacional, por item, total e global, em algarismos, sendo que o valor global deve constar também por extenso, apurado à data de sua apresentação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviços em Engenharia Elétrica para realização de estudo e levantamento dos pontos de iluminação pública e elaboração do projeto luminotécnico e eficiência energética, definindo as diretrizes para substituição da iluminação pública existente por tecnologia LED.	1	R\$	R\$

II – DA VALIDADE DA PROPOSTA

(Conforme item 7.2.5 do Edital);

III – DO PRAZO DE PAGAMENTO

(Conforme item 16.2 do Edital);

IV – DA ENTREGA

(Conforme item 15.1 do Edital);

V – DA ACEITAÇÃO DO EDITAL

Declaro aceitar todas as condições expressas no Edital 040/2021, referente ao Processo Licitatório 045/2021 e Pregão Presencial 035/2021, inclusive as condições expostas na Minuta de Contrato, bem como as conformidades da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Local e Data.

Assinatura com nome do responsável.

Razão Sócia.

CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social; CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO 045/2021

EDITAL 040/2021

PREGÃO PRESENCIAL 035/2021

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) _____, portador (a) da carteira de identidade _____ e CPF _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Vargem/SP, em específico ao Pregão Presencial 035/2021 referente ao Processo Licitatório 045/2021, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data.

Carimbo da empresa

Assinatura do representante legal

Identificação do cargo/função do firmatário

OBS.: (A licitante poderá apresentar outros textos que serão analisados, porém, condizentes com o solicitado neste certame, pois estes são apenas modelos).



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO
ART. 27 DA LEI 8.666/93**

PROCESSO LICITATÓRIO 045/2021

EDITAL 040/2021

PREGÃO PRESENCIAL 035/2021

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial 035/2021 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data.

Assinatura e Carimbo
(representante legal)

- OBS.:**
- Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;
 - Se a licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes, deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 045/2021

EDITAL 040/2021

PREGÃO PRESENCIAL 035/2021

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura e Carimbo
(representante legal)



ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO	045/2021	EDITAL	040/2021
PREGÃO PRESENCIAL	035/2021	CONTRATO	/2021

(Contrato que entre si celebram a Prefeitura do Município de Vargem/SP, estado de São Paulo e a Empresa _____, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia elétrica para a realização de estudo e levantamento e mapeamento de dados e recadastramento dos pontos de iluminação pública e elaboração do projeto luminotécnico e eficiência energética, definindo as diretrizes para substituição da iluminação pública existente por tecnologia LED).

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado a **Prefeitura Municipal de Vargem**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Leodécio Alves de Lima, residente e domiciliado em Vargem/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa _____, estabelecida à _____, CNPJ _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, RG _____ e CPF _____, de agora em diante denominada simplesmente Contratada, convencionam entre si, pelo presente Contrato, a cumprir expressamente as Cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO

1.1 O Objeto deste Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia elétrica para a realização de estudo e levantamento e mapeamento de dados e recadastramento dos pontos de iluminação pública e elaboração do projeto luminotécnico e eficiência energética, definindo as diretrizes para substituição da iluminação pública existente por tecnologia LED, conforme disposições técnicas constantes do Anexo I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

1.2 O Processo Licitatório supracitado, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

II – DO PREÇO

2.1 Para o fornecimento total do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____), de forma parcelada, de acordo com entrega da mercadoria, referente aos itens vencidos pela CONTRATADA.

2.2 Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos lotes transcritos na tabela abaixo:

III – DO PAGAMENTO

3.1 Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

3.2 O Departamento Municipal de Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.



IV – DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços deverão ser prestados de acordo com o Anexo I – Termo de Referência contido neste Edital.

V – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, desde que não ocorra aditamento ou prorrogação, prevalecendo esse o seu término.

5.2 O presente contrato poderá ser prorrogado, a critério da administração, de acordo com os ditames do artigo 57 da Lei 8.666/93.

VI – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1 Os reajustes dos preços do contrato, com majoração ou redução de valores ocorrem mediante oscilação de mercado, com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro do contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajuste de preços no contrato.

6.2 As Propostas bem como o prazo para se praticar reajuste no contrato, será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Será considerado inválido o pedido de reajuste que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.

6.3 Caso a Contratada queira reajustar os preços deste Contrato, eles deverão ser repassados ao Município no momento de majoração de preços no mercado, mesmo que não haja pedido neste momento. Caso haja pedido em curso, ele não poderá sofrer reajuste, sendo vedado a Contratada solicitar reajuste de preços depois de receber o referido pedido, que deverá ser entregue pelo preço em vigor.

VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

7.1.1 Multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

7.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

7.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir ou causar a rescisão do contrato, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

7.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos



determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

7.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

7.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

7.1.7 Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a sua substituição no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 7.1.1

7.1.8 Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

7.1.9 O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido à empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

7.1.10 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a outra.

7.1.11 Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.

7.1.12 As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATANTE:

8.1.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

8.1.2 Efetuar o pagamento de forma convencionada na Cláusula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

8.1.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

8.1.4 Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

8.2 DA CONTRATADA:

8.2.1 Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

8.2.2 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

8.2.3 Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, serviços de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.

8.2.4 Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.

8.2.5 Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.

8.2.6 Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos serviços oferecidos.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Administração:

Órgão	Poder Executivo
08	Departamento de Serviços de Estradas e Rodagens Municipais
01	Área Urbana e Extensão Urbana
08.01.15.452.0028.2.024	Manutenção dos Serviços Públicos
3.3.90.39	Outros Serviços Pessoa Jurídica
324;	Ficha
01;	Fontes de Recurso

X – DA RESCISÃO

10.1 Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

XI – DA VINCULAÇÃO

11.1 O presente contrato é parte integrante do **Processo Licitatório 045/2021, Pregão Presencial 035/2021, Edital 035/2021.**

11.2 Constituem partes integrantes deste Contrato o Edital e respectivos anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

XII – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

12.1 As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao **Edital 035/2021**, do Processo Licitatório competente.

XIII – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Braganca Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

VARGEM/SP, DE DE 2021.

PELO CONTRATANTE:

Sr. Leodécio Alves de Lima

Prefeitura Municipal de Vargem

CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:

(Empresa Contratada)

CNPJ

(Procurador, Sócio ou Diretor)

CPF

TESTEMUNHAS:

1.

2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDO E LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO DE DADOS E RECADASTRAMENTO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ELABORAÇÃO DO PROJETO LUMINOTÉCNICO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, DEFININDO AS DIRETRIZES PARA SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE POR TECNOLOGIA LED, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: Leodécio Alves de Lima – Prefeito Municipal Interino

E-mail institucional: chefiadegabinete@vargem.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS
QUADROS DA EMPRESA**

PROCESSO LICITATÓRIO 045/2021

EDITAL 040/2021

PREGÃO PRESENCIAL 035/2021

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura e Carimbo
(representante legal)